



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 64 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de novembro de 2018 em **R\$ 1.344,28** (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da Segurada Sra. **ROSELY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000866-01, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 71/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004., correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.034,06
Triênio (45%)	R\$ 310,22
Total	R\$ 1.344,28

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Novembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo- SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 02 / 11 / 2018

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214